



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@best.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI MUNICIPAL Nº 685/2015

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE			
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito			
Função: 06 – Segurança Pública			
Subfunção: 181 - Policiamento			
Programa: 0008 – Políticas Públicas e Relações Institucionais.			
Atividade: 2062 – Contribuições ao CONSEG			
Red.	Natureza da Despesa:		
	3390.41.00 - Contribuições	R\$	8.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>			R\$ 8.000,00

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@best.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito - GAPRE			
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito			
Função: 04 – Administração			
Subfunção: 062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário..			
Programa: 0007 – Defesa da Ordem Jurídica.			
Atividade: 2004 – Manutenção da Procuradoria e Assessoria Jurídica.			
Red.	Natureza da Despesa:		
0032	3390.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	8.000,00
<u>TOTAL DA AÇÃO</u>		R\$	8.000,00

Artigo 4º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 641/2014 – LDO 2015 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, MT, em 14 de Abril de 2015.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 14/04/2015 à 14/05/2015